



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 87

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 87

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.902 de 15 de Agosto de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º -- Fica criado no Orçamento vigente do exercício de 2018 o elemento de Despesa 33.90.48 na unidade orçamentária 02.02.02 - Fundo Social de Solidariedade de Coroados-SP.

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento municipal do exercício de 2018 um crédito adicional Especial no valor de R\$-12.000,00 (doze mil reais) na dotação abaixo para execução de Programas do Fundo Social de Solidariedade de Coroados.

02 – Executivo

02.02 – Chefia do Executivo

02.02.02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0190.2004- Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade

33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – 11.000,0 - F.R 02 –

33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – 1.000,0 - F.R 01 –

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso II da Lei 4.320 de 17/03/1964, através de Convenio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, Processo FUSSESP 771499/2018 Projeto Natal Espetacular e Processo FUSSESP 771429/2018 Programa Costurando o Futuro.

Artigo 4º - Fica incluído nos Anexos do PPA para o

período de 2018/2021 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2018, este crédito especial.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, suplementadas por Decreto se necessário.

COROADOS/SP, 15 de Agosto de 2018.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIO FABRÍCIO LORENZETTI

ASSESSOR JURÍDICO

PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por finalidade dar celeridade ao Trabalho do Fundo Social de Solidariedade no atendimento aos munícipes de nossa Coroados, buscando maior envolvimento da sociedade e na tentativa de minimizar as necessidades sociais dos grupos menos favorecidos do município.

Reconhecemos que esta Casa de Leis será consciente com relação a necessidade de regulamentar o atendimento aos Coroadenses e destacamos que tal procedimento é absolutamente imprescindível para adequação das despesas auferidas no âmbito da necessidade de cada cidadão e famílias.

Colocamos ainda que este elemento de despesa criado através deste projeto, atenderá as ações voltadas a programas e projetos municipais e em especial aos Projetos Natal Espetacular e Costurando o Futuro celebrados em Parceria com o Fundo Social do Estado de São Paulo que será desenvolvido em nosso município com a participação dos munícipes.

Contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa de Leis, coloco o Projeto para apreciação.

COROADOS/SP, 15 de Agosto de 2018.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL